



PORTARIA Nº 558/2017

“Concede adicional de Especialização a Nutricionista.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de Especialização a Nutricionista no valor de 20%, calculado sobre o vencimento básico, a Nutricionista Sra. **Jessica Romio**, em conformidade com o que estabelece o art. 19, I, da Lei Municipal 2.181/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada-RS, 14 de setembro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração